

## **CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

### **PORTARIA Nº 038/2022**

Cria Comissão Processante na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I - Considerando o que dispõe os artigos 139 e 140, da Lei Complementar nº 042/2003, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, da administração; pública direta, autárquica e fundacional”;

II - Considerando o Despacho, datado de 23 de fevereiro de 2022, expedido por esta Presidência, protocolo 092;

III - Considerando a Orientação Jurídica, datada de 04 de março de 2022, expedida pela Advogada desta Casa de Leis, protocolo 102.

#### **RESOLVE:**

I - Criar Comissão Processante, para instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual erro passível de punição na condução do Processo Administrativo nº 025/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, composta pelos seguintes membros:

- SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA – Presidente;
- ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR – Membro;
- MARISE TIEMI KODAMA – Membro.

II - A Comissão Processante criada escolherá entre seus membros o relator.

III - A Comissão Processante criada deverá apresentar relatório minucioso a esta Presidência no prazo de trinta dias, a contar desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA